



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

### Contrato Simplificado 112/2021

#### Autorização de Fornecimento.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910 - 78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.171/2019, **Pregão Eletrônico nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020 (válida até 10/07/2021)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 096/2021 da Secretaria da Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social datado 11 de março de 2021.

**1.OBJETO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

**Empresa: LOPES E BUENO LTDA, CNPJ: 15.156.051/0001-84**, com sede na Rua Euclides Aranha, nº 1.327, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone (55) 9.9901-0994 / 9.9900-9162, E-mail [alelopesadv@icloud.com](mailto:alelopesadv@icloud.com), neste ato representado por Alexandre Picinini Lopes, CPF: 011.668.770-35, RG: 1080041674, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 736, Bairro Centro, em Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd.	Valor unit.	Total
11	Café solúvel, granulado instantâneo, 100% natural. Embalagem não tóxica 200 g, com validade no mínimo 6 meses.	UN	Pelé	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00

33A	Leite em pó integral – 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem.	KG	Languiru	1000	R\$ 23,49	R\$ 23.490,00
<b>TOTAL: R\$ 29.940,00</b>						

1.1 O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada :

**Gestor:** Carla Julice Pinto de Barros Lima, **Fiscal:** Jucleia Velasque Amaral e **Suplente:** Larisse do Nascimento Aramburu.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1 LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será sempre no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS , durante o seguinte horário: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 29.940,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias , a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil

visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 10	Sec.Mun.do Trabalho e Assistencia Social
Unidade:03	Fundo Municipal de Assistencia Social - Vinculado
Proj./Atividade:2216	Ações de combate Covid-19 Piso Bas.Fix
Elemento:3339030000000	Material de Consumo
Recurso: 1840	RECURSO ASSIST. SOCIAL COVID-19
Reduzido: 4241	

**Solicitação de Compras nº175973.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6.DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

**Itaqui, 19 de março de 2021.**

---

**Leonardo Dicson Sanchez Betin**  
**Prefeito**